

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis



INDICAÇÃO: ²⁹²~~291~~/17 (292/17)

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 21181
Correspondência Recebida
Em 23/08/17
Ass. VERA Hs e 14h58 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Prefeito Municipal, solicitando novamente a publicação de Decreto Municipal definindo restrições para utilização da água potável em Ouro Preto, tais como a proibição de lavagem de veículos particulares, calçadas e ruas, pelo prazo mínimo de 60 dias, fixando valor de multa pelo descumprimento de tal proibição.

JUSTIFICATIVA

É fato a redução dos níveis de água nas bacias de nosso município devido o período de seca que estamos atravessando. Também é notório a negligência por grande parte da população com relação aos nossos recursos hídricos. A referida proibição e as penalidades decorrentes de seu descumprimento, são de extrema importância, uma vez que as campanhas de conscientização não estão surtindo efeito. Outras cidades mineiras já tomaram essa atitude e vêm colhendo resultados satisfatórios. Em anexo segue decreto municipal da cidade de Viçosa.

Sala de Sessões, 23 de Agosto de 2017.


Vereador Chiquinho de Assis - PV

APROVADO em única discussão

Por

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017


Presidente

Com 14 votos a favor e — votos contra